



Estado do Rio de Janeiro  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
*Gabinete da Presidência*



## **RESOLUÇÃO N.º 1.046/2010.**

*“Concede cestas de natal aos servidores da Câmara Municipal de São Fidélis no ano de 2010 e dá outras providências.”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU PARA O SEU PRESIDENTE PROMULGAR A SEGUINTE **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica concedido 26 cestas de natal com produtos do gênero alimentício aos servidores da Câmara Municipal de São Fidélis no mês de dezembro do corrente exercício;

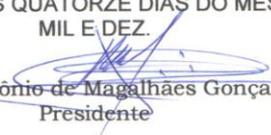
**Art. 2º** - O Valor de cada cesta corresponderá à R\$ 210,50 (duzentos e dez reais e cinquenta centavos) devendo ser entregue aos servidores mediante recibo individual;

**Art. 3º** - Serão beneficiados com as referidas cestas de natal, os servidores ativos, titulares de cargos efetivos bem como os ocupantes de cargos comissionados;

**Art. 4º** - As despesas decorrente desta norma, correrão por conta do orçamento próprio da Câmara Municipal, ficando dispensado o procedimento licitatório por força do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogados os dispositivos em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ.

  
Marcos Antônio de Magalhães Gonçalves  
Presidente

Endereço: PRAÇA DA BANDEIRA, 74 - CENTRO - TELEFAX (22) 27581181  
CEP: 28.400-000 - SÃO FIDÉLIS-RJ

*“Portanto, os que estão na carne não podem agradar a Deus; Rom. 8:8”*